


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD


Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná.		
Telefone: (93) 99132-4487	E-mail: smas.pmo@oriximina.pa.gov.br	Data: 14/01/2025
Responsáveis pela demanda: Maike Teixeira Gemaque		
CARGO: Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
1. Objeto: O FORNECIMENTO de KITS NATALIDADE (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.		
2. Bens: (x) Serviços: ()	3. Aquisição: Sim: (x) Não: ()	5. Tipo de aquisição ou serviço: Benefícios eventuais. Bem para distribuição gratuita.
4. Serviços: Sim: () Não: (x)		
6. Breve justificativa da necessidade: A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social, tem adotado diversas ações voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, visando minimizar as dificuldades enfrentadas por estas famílias. O fornecimento do auxílio natalidade/kit bebe, é necessária a concessão dos benefícios eventuais dentro das atividades da proteção social básica para melhor atendimento as mães usuárias e famílias do Município de Oriximiná. Esse benefício visa garantir que as famílias em situação de risco tenham as condições materiais necessárias para acolher o novo membro da família, oferecendo itens essenciais para o cuidado com o bebê nos primeiros meses de vida. Com isso, a Secretaria busca fortalecer as políticas públicas de inclusão social e apoiar as famílias que mais necessitam, assegurando o acesso a recursos fundamentais para o desenvolvimento saudável das crianças e o bem-estar das mães.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Fraldas de tecidos com 5 unid. Cada. 60x60cm	Pacote	6.000
2	Mijão com 3 unid. Cada.	Pacote	9.000
3	Camisetas para recém-nascidos pacote com 3 unid.	Pacote	6.000
4	Pares de meia para bebe	Unidade	6.000
5	Fita com 20m para fraldas	Unidade	3.000
6	Mamadeira em látex de 50ml	Unidade	3.000
7	Calça enxuta. Tam. P	Unidade	6.000
8	Cueiro em flanela com 3 unid. Tam. 50 x 80cm	Pacote	3.000
9	Toalha de banho infantil com capuz	Unidade	3.000
10	Sabonete infantil de 80g	Unidade	3.000
11	Bolsa para bebê 35x 25cm	Unidade	3.000
12	Rede popular 2,50 x 1,60cm	Unidade	3.000
13	Banheira 20 l para bebê	Unidade	3.000

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Oriximiná, 14 de janeiro de 2025.


Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº014/2023


Diretor Administrativo
Maike Teixeira Gemaque
Decreto nº346/2022